

## **SINDRATAR-SP CONSEGUE SENTENÇA CONTRA O “FAP”**

Vimos pela presente informar as empresas representadas pelo SINDRATAR – SP, que foi proferida sentença no processo nº 0007747-63.2010.403.6100, que tramita perante a 8ª Vara Cível da Justiça Federal em São Paulo, movido por este sindicato para afastar a contribuição previdenciária incidente sobre os riscos ambientais do trabalho (RAT), com as alterações trazidas pelo Decreto 6.957/2009.

Assim, a empresa interessada, representada pelo SINDRATAR – SP poderá solicitar cópia da referida SENTENÇA pelo e-mail [sindratar-sp@sindratar-sp.com.br](mailto:sindratar-sp@sindratar-sp.com.br)

Sugerimos também, que as empresas que estejam interessadas na utilização do benefício, se informem com seus advogados do “risco-benefício” e da necessidade de provisionamento da diferença, já que cabe recurso no processo.

Permanecemos à disposição,

Atenciosamente,

José Rogelio M. Medela  
Presidente do SINDRATAR - SP